PORTARIA Nº 1019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer **RECESSO ADMINISTRATIVO ,** nas atividades da Câmara Municipal, no período de 19 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Durante o período de recesso , para que os serviços não sofram solução de continuidade, o atendimento será em regime de plantão.

Art. 3º - Os servidores que eventualmente trabalharem no período de recesso, terão o direito de compensar, no decorrer de 2023, os dias efetivamente trabalhados, mediante registro no livro ponto.

Art. 4º - O atendimento para os serviços essenciais e/ou extraordinários, que por sua natureza se fizerem necessários e compreenderem o período do recesso de 19 a 31 de dezembro de 2022 até , deverão ser acessados/comunicados via telefone (Whatsapp) (45) 99850-9270 (Dayane) , ou (45) 99954-4060 (Barbara nos horários compreendidos das 08h30m às 11h30m..

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, em 16 de Dezembro de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE